

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1743, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça JAIRO BISOL para participar do Seminário "O sistema de Saúde Brasileiro e a Atuação do Ministério Público", realizado pela ENSP/FIOCRUZ/Ministério da Saúde Comissão Permanente de Defesa da Saúde/GNDH/CNPG, nos dias 5 e 6 de novembro de 2015, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.121311/15-00;

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça JAIRO BISOL para participar do Seminário "O sistema de Saúde Brasileiro e a Atuação do Ministério Público", realizado pela ENSP/FIOCRUZ/Ministério da Saúde e Comissão Permanente de Defesa da Saúde/GNDH/CNPG, nos dias 5 e 6 de novembro de 2015, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.
- Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
- Art. 3º Logo após o retorno do evento, o Promotor de Justiça deverá apresentar ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o art. 25 da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 29 110 12015
Esta cópia confera com o original

LEONARDO ROSCOE BESSA

X:\2015\PGJ\Portaria\Afastamento com ônus\Afastamento Dr.Jairo Bisol - Rio de Janeiro - novembro.doc